



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

Unidade demandante: SEPAG / COPES / SGP

Responsável pela demanda: LUIZ ROCHA DA SILVA FILHO

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atender demanda de capacitação sobre ESOCIAL - SISTEMA DE INFORMAÇÕES FISCAIS PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS

2. PREVISÃO DA DATA QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Novembro/2024

3. QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

2 (duas) inscrições

4. ESTIMATIVA PRÉVIA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A ser instruída pela Unidade Especializada deste Tribunal, qual seja a Seção de Desenvolvimento Organizacional e Capacitação - SECAP. Inicialmente, conforme Proposta personalizada, para as inscrições, prevê-se um investimento de R\$ 7.180,00

5. INFORMAR SE A DEMANDA CONSTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda não consta no Plano Anual de Capacitação 2024

6. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRE-TO

A presente demanda está alinhada ao(s) objetivo(s) estratégico(s):

|  |                                                               |   |                                                         |
|--|---------------------------------------------------------------|---|---------------------------------------------------------|
|  | 1. Aprimorar mecanismos de atendimento ao cidadão             |   | 7. Aprimorar mecanismos de gestão do processo eleitoral |
|  | 2. Aprimorar mecanismos de transparência pública              | X | 8. Aperfeiçoar mecanismos de governança                 |
|  | 3. Fomentar a educação e a participação política da sociedade | X | 9. Aperfeiçoar a governança e a gestão de pessoas       |
|  | 4. Aprimorar mecanismos de gestão processual                  | X | 10. Aprimorar a gestão orçamentária e financeira        |

|                                                                                                          |   |                                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------------------------------------------------|
| 5. Priorizar o julgamento dos processos relativos à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais | X | 11. Prover transformação digital e inovações tecnológicas |
| 6. Aprimorar políticas e práticas de sustentabilidade                                                    |   |                                                           |

**7. INDICAÇÃO DE SERVIDOR OU SERVIDORES PARA ELABORAÇÃO DOS ARTEFATOS DA CONTRATAÇÃO, OU SE FOR O CASO, PARA INTEGRAR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Juliana Avelar Lucena de Oliveira (área técnica)

Nas demais contratações, o planejamento da contratação poderá ser realizada exclusivamente pela unidade demandante, dispensada a designação de equipe de planejamento (art. 9º, §2º, da IN nº 1/2024 da Presidência).

**LUIZ ROCHA DA SILVA FILHO**

**Chefe de Seção**



Documento assinado eletronicamente em 23/10/2024, às 17:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-to.jus.br/autenticar> informando o código verificador **000012302352153** e o código CRC **A51A55C6**.